



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Comunicados	3
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2.951, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2020, crédito adicional especial no valor de até R\$.212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para fazer face às despesas com a execução de obras de Construção da Quadra Esportiva no Assentamento Terra Livre.

a) Recursos repassados pela União, por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de até R\$. 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

b) Contrapartida do Município no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 03 de novembro de 2020.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidora e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do Secretário de Saúde, por meio do Ofício nº 98/2020, protocolado sob nº 2433, para a servidora Daniela Cristina Ramos Marques de Oliveira, substituir a servidora Luciana Neves de Carvalho, Agente Administrativo I, durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELA CRISTINA RAMOS MARQUES DE OLIVEIRA, RG nº 28.649.296-9-SSP-SP., Auxiliar de Serviços Gerais, para responder no período de 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias), pelo emprego de Agente Administrativo I, em decorrência das férias regulares da servidora Luciana Neves de Carvalho.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Daniela Cristina Ramos Marques de Oliveira, fará jus a diferença do seu salário base com do emprego de Agente Administrativo I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de novembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 3 de 10

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 069/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 190/20

Data do protocolo: 10/09/2020

Razão social: SERGIO SANTANA OLIVEIRA

Nome Fantasia: Grupo PAF

CPF: 032.961.876-85

CEVS: 351100301-863-000072-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444, Consultório 3, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Sergio Santana Oliveira CPF: 032.961.876-85

Responsável Técnico: Sergio Santana Oliveira CPF: 032.961.876-85

Conselho Profissional: CRO - MG 66895

Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 190/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SERGIO SANTANA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 070/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 197/20

Data do protocolo: 25/09/2020

Razão social: YOSHIKASU NAKASE

Nome Fantasia: YOSHIKASU NAKASE

CPF: 312.550.787-15

CEVS: 351100301-863-000082-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Yoshikasu Nakase CPF: 312.550.787-15

Responsável Técnico: Yoshikasu Nakase CPF: 312.550.787-15

Conselho Profissional: CRM - SP 22235

Data de validade da Licença de Funcionamento: 05/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 197/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa YOSHIKASU NAKASE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 4 de 10

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 071/2020

Referente: INDEFERIMENTO do protocolo de Renovação de Licença de Funcionamento.

Data do Indeferimento: 06/10/2020

Nº. do protocolo: 235/18

Data do protocolo: 01/08/2018

Razão social: PEDRO SOARES DE MELO EIRELI

CNPJ: 18.387.099/0001-91

CEVS: 351100301-561-000109-1-0 Estabelecimento

Endereço: Estrada Vicinal Municipal, nº. s/n, Complemento: CTH 230

Bairro: Zona Rural Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Pedro Soares de Melo, CPF: 440.299.618-00

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, INDEFERE o protocolo de nº. 235/18 de Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento PEDRO SOARES DE MELO EIRELI, solicitado em 01/08/2018.

Motivo do Indeferimento: Fica INDEFERIDO o protocolo 235/18, por constar no presente processo administrativo de nº 35/16 que os prazos estabelecidos para regularização e atualização de dados cadastrais

estão expirados, porém constatou-se que não mais responde pela empresa o solicitante PEDRO SOARES DE MELO EIRELI.

Castilho, 06 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 072/2020

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 254/19

Data do protocolo: 02/09/2019

Razão social: APARECIDA CONCEIÇÃO DO PRADO
13708128842

Nome Fantasia: Recanto do Joazeirão

CNPJ: 34.616.402/0001-37

CEVS: 351100301-561-000142-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada 10, nº. 501, Bairro: Leão I

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Aparecida Conceição do Prado
CPF: 137.081.288-42

Data de validade da Licença de Funcionamento:
08/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 254/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO DO PRADO 13708128842.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 10

cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 08 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 073/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 272/19

Data do protocolo: 16/09/2019

Razão social: PERETI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: Posto 3 M

CNPJ: 12.226.196/0001-16

CEVS: 351100301-472-000043-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Getulio Vargas, nº. 446, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Claudio Luiz Peretti CPF: 062.038.518-92

Data de validade da Licença de Funcionamento: 09/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 272/19.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PERETI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 09 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 074/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 192/20

Data do protocolo: 11/09/2020

Razão social: FAUSTO LIBERT NEVES

Nome Fantasia: Consultório Odontológico

CPF: 095.543.378-92

CEVS: 351100301-863-000029-1-7 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000030-1-8 Equipamento

Endereço: Rua: José Manoel de Angelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Fausto Libert Neves CPF: 095.543.378-92

Responsável Técnico: Fausto Libert Neves CPF: 095.543.378-92

Conselho Profissional: CRO - SP 62.778

Responsável Técnico Substituto: Brenda Perez Felix CPF: 418.367.968-03

Conselho Profissional: CRO - MS MS-CD 6353

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 192/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 6 de 10

da empresa FAUSTO LIBERT NEVES.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 15 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 075/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 173/20

Data do protocolo: 19/08/2020

Razão social: MELINA ROSA DA FONSECA - ME

Nome Fantasia: Clínica de fisioterapia e estética

CNPJ: 21.822.827/0001-50

CEVS: 351100301-865-000015-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zhar, nº. 594, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Melina Rosa da Fonseca CPF: 214.304.698-70

Responsável Técnico: Melina Rosa da Fonseca CPF: 214.304.698-70

Conselho Profissional: CREFITO - SP 3/77350-F

Responsável Técnico Substituto: Crislaine Klein Pereira

CPF: 419.974.558-03 Conselho Profissional: CREFITO – SP 3/257960-F

Responsável Técnico Substituto: Daiane Caetano dos Santos

CPF: 104.430.716-16 Conselho Profissional: CREFITO – SP 3/215582-F

Data de validade da Licença de Funcionamento: 15/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 173/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MELINA ROSA DA FONSECA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 15 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 076/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 219/20

Data do protocolo: 08/10/2020

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: Farmácia Ouro Preto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 7 de 10

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 900, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz
CPF: 903.012.501-20

Responsável Técnico: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz

CPF: 903.012.501-20 Conselho Profissional: CRF - SP 87036

Data de validade da Licença de Funcionamento: 20/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 219/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 20 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 077/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 193/20

Data do protocolo: 16/09/2020

Razão social: KHALIL NASSER TEMPORIM KASSAB - ME

Nome Fantasia: Endoclinic Odontologia

CNPJ: 26.700.262/0001-52

CEVS: 351100301-863-000063-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Julio Gudrim, nº. 746, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Khalil Nasser temporim Kassab
CPF: 419.349.788-76

Responsável Técnico: Khalil Nasser temporim Kassab

CPF: 419.349.788-76 Conselho Profissional: CRO - SP 114331

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 193/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KHALIL NASSER TEMPORIM KASSAB - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 8 de 10

órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 078/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 226/20

Data do protocolo: 22/10/2020

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome Fantasia: Betel

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n, Bairro: Dezesete, Complemento: Zona Rural Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Daniel de Miranda CPF: 911.351.508-00

Responsável Técnico: Angelita Gonçalves da Silva CPF: 328.710.598-10 Conselho Profissional: CRESS - SP 51414

Data de validade da Licença de Funcionamento: 28/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 226/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ASILO BETEL DE CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela

veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 079/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 223/20

Data do protocolo: 09/10/2020

Razão social: KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME

Nome Fantasia: Laboratório Genesis

CNPJ: 21.994.150/0001-38

CEVS: 351100301-864-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Nagib Muhana Zahr, nº. 508, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kainan Ramiro Manzotti CPF: 395.670.588-22

Responsável Técnico: Kainan Ramiro Manzotti CPF: 395.670.588-22 Conselho Profissional: CRBM – SP 21578

Data de validade da Licença de Funcionamento: 29/10/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 223/20.

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KAINAN RAMIRO MANZOTTI - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 9 de 10

cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 29 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 080/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 228/20

Data do protocolo: 28/10/2020

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000006-1-2 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, nº. Km 667, Bairro: Projeto Jupia

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Mario Henrique Machado, CPF: 277.338.028-22

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 228/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Mario Henrique Machado.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 081/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 231/20

Data do protocolo: 28/10/2020

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEF DR. YOUSSEF NEIF KASSAB)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Leandro de Souza, nº. 719, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Mario Henrique Machado, CPF: 277.338.028-22

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 231/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Mario Henrique Machado.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 10 de 10

(s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de Outubro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 082/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 234/20

Data do protocolo: 29/10/2020

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UBS – TERESINHA SILVA NASCIMENTO)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000083-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Benedito Rodrigues Matos, nº. 230, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Mario Henrique Machado, CPF: 277.338.028-22

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 234/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Mario Henrique Machado.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 29 de Outubro de 2020.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 56/2020 – Pregão 31/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais destinados a operação tapa buracos (massa asfáltica tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e RR2 C – Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida), para reparos na rede de ruas e avenidas pavimentadas do Município de Castilho. Edital de Rerratificação. 1 – Fica excluída a cláusula 2.1.1 do Anexo III – Minuta do Contrato. 2 – As demais cláusulas e condições, inclusive os prazos permanecem inalterados. Castilho – SP, 03 de novembro de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.